

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Agricultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 006/2025

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudia Inês Frota Curado Chadud

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Implemento Agrícola Tipo Enxada Rotativa Super Forte Encanteiradora que será utilizada no Viveiro Municipal de Silvânia – GO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar e ampliar os serviços desenvolvidos no Viveiro Municipal, especialmente na preparação do solo para produção de mudas, hortaliças, espécies ornamentais e nativas destinadas às ações ambientais e paisagísticas do município.

1.2. A utilização da enxada rotativa encanteiradora proporcionará maior eficiência operacional na formação de canteiros, preparo e revolvimento do solo, reduzindo significativamente o esforço manual e o tempo de execução das atividades agrícolas realizadas pela equipe do viveiro.

Além disso, o equipamento contribuirá para:

- Melhor qualidade no preparo do solo;
- Maior produtividade das atividades do viveiro;
- Redução de custos operacionais e de mão de obra;
- Agilidade na manutenção e implantação de canteiros;

1.3. A aquisição do implemento é necessária para atender à demanda contínua do Viveiro Municipal, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	Implemento agrícola tipo enxada rotativa super forte encanteiradora, com largura de 1,25 m, compatível com tratores de 40 a 65 cv.	UN	01

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. O equipamento deverá estar em conformidade com o objeto ora pretendido e em total conformidade com o Termo de Referência.

3.2. O equipamento deverá possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, contra defeitos de fabricação, bem como disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição.

3.3. O pagamento só será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria Municipal de Agricultura

3.4. A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

4.1. O equipamento deverá ser entregue de forma única, **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento**. No Viveiro Municipal de Silvânia – GO, localizado na Rodovia GO-139, saída para Água Branca, 1 km à esquerda e 100 metros à direita, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:0 às 17:00 horas, exceto nos feriados, com a entrega devidamente conferida em conformidade com Termo de Referência.

5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1 Secretaria Municipal de Agricultura,

5.2. **Responsável:** Servidor Ruitter Gomes de Souza,

Silvânia – GO, 13 de maio de 2026.

DFD elaborado por:

RUITER GOMES DE SOUZA

Assessor Especial Executivo Nível II

DFD aprovado por:

CLAUDIA INÊS FROTA CURADO CHADUD

Secretária Municipal de Agricultura

Decreto nº 008/2025